

61
Agomes

3º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Fórum Des. Sarney Costa, Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Calhau, 3º andar
São Luis/MA – CEP: 65075-820 (fones: 3194-5543/ 999818998)

ALVARÁ JUDICIAL GRATUITO*

Expedido em favor de **NILZA MARIA GONÇALVES SOARES, CPF n.º 225 169 213 -49**, responsável pela Instituição **ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO BAIRRO JAPÃO – CNPJ N.º 11 281 797/0001-69**, em conformidade com o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2022 - EDITAL 01/2022 - 3º JECRIM.

Origem: 3º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - Comarca da Ilha de São Luís/MA.

FINALIDADE: Autorizo **NILZA MARIA GONÇALVES SOARES, CPF n.º 225 169 213 -49**, nos autos do processo administrativo em epígrafe, a proceder ao levantamento junto ao BANCO DO BRASIL S/A., em São Luís (MA), da importância de **R\$ R\$14.870,00 (quatorze mil oitocentos e setenta reais) constante na CONTA JUDICIAL N.º 600122713412**, sem correções.

A Excelentíssima Senhora Dra. Marcia Cristina Coêlho Chaves, Juíza de Direito Titular do 3º Juizado Especial Criminal, autoriza **NILZA MARIA GONÇALVES SOARES, CPF n.º 225 169 213 -49**, a proceder aos atos necessários à finalidade constante do presente Alvará, conforme especificado no seu contexto, com a observância das formalidades legais, inclusive com o atendimento incontinenti, logo que atendidas as necessárias certificações e com a advertência de que o não cumprimento imediato da presente ordem, implicará na imposição de multa, no valor de 10% (dez por cento) do valor do presente Alvará, em favor do credor. Eu, Ana Izaura de Medeiros Regalado Regis Cordeiro Secretária Judicial do 3º Juizado Especial Criminal, digitei.

Em São Luís (Ma), 28 de novembro de 2022

*ALVARÁ JUDICIAL GRATUITO – Em conformidade com Resolução 38/2022 e Ato da Presidência 14/222 – Implantação do Selo Judicial Eletrônico

03

ALVJUDGRA-3JEC SL - 232022
Código de validação: 573A56083F

1. 3º JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL
2. Fórum Des. Sarney Costa, Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Calhau, 3º andar
3. São Luis/MA – CEP: 65075-820 (fones: 3194-5543/ 999818998)

ALVARÁ JUDICIAL GRATUITO*

Expedido em favor de **NILZA MARIA GONÇALVES SOARES**, CPF n.º 225 169 213 -49, responsável pela Instituição **ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO BAIRRO JAPÃO – CNPJ N.º 11 281 797/0001-69**, em conformidade com o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01/2022 - EDITAL 01/2022 - 3º JECRIM.

Origem: 3º JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL - Comarca da Ilha de São Luís/MA.

FINALIDADE: Autorizo **NILZA MARIA GONÇALVES SOARES**, CPF n.º 225 169 213 -49, nos autos do processo administrativo em epígrafe, a proceder ao levantamento junto ao BANCO DO BRASIL S/A., em São Luís (MA), da importância de **R\$ R\$14.870,00 (quatorze mil oitocentos e setenta reais) constante na CONTA JUDICIAL N.º 600122713412**, sem correções.

A Excelentíssima Senhora Dra. Marcia Cristina Coêlho Chaves, Juíza de Direito Titular do 3º Juizado Especial Criminal, autoriza **NILZA MARIA GONÇALVES SOARES**, CPF n.º 225 169 213 -49, a proceder aos atos necessários à finalidade constante do presente Alvará, conforme especificado no seu contexto, com a observância das formalidades legais, inclusive com o atendimento incontinenti, logo que atendidas as necessárias certificações e com a advertência de que o não cumprimento imediato da presente ordem, implicará na imposição de multa, no valor de 10% (dez por cento) do valor do presente Alvará, em favor do credor. Eu, Ana Izaura de Medeiros Regalado Regis Cordeiro Secretária Judicial do 3º Juizado Especial Criminal, digitei.

Em São Luís (Ma), 28 de novembro de 2022

Recebido 03/11/22
Nilza Maria G. Soares



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
3º Juizado Especial Criminal de São Luis

*ALVARÁ JUDICIAL GRATUITO – Em conformidade com Resolução 38/2022 e Ato da Presidência 14/222 – Implantação do Selo Judicial Eletrônico

MÁRCIA CRISTINA COELHO CHAVES
Juíza - Final
3º Juizado Especial Criminal de São Luis
Matrícula 26963

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 29/11/2022 13:12 (MÁRCIA CRISTINA COELHO CHAVES)





TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

JUÍZADO ESPECIAL
CRIMINAL
63
Assme

3º JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL

Forum Desembargador Sarney Costa, 3º Andar Calhau, MA. 65076-905

Fone: (98) 3194-5543 / 99981-8998 (whatsapp)

Email: jzd-criminal3@tjma.jus.br

CONVÊNIO Nº 01/2022

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O 3º JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO LUÍS/MA, E DE OUTRO LADO, ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO BAIRRO JAPÃO, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

O 3º JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO LUÍS/MA, unidade jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – órgão do Poder Judiciário, com sede na Capital do Estado, situado no Fórum Desembargador Sarney Costa - 3º andar ala 6 Av. Carlos Cunha s/n - Calhau, São Luís, Maranhão, doravante denominado 3º JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL, neste ato representado pela sua Juíza Dra. Marcia Cristina Coêlho Chaves, Juíza de Direito Titular do 3º Juizado Especial Criminal de São Luís/MA residente e domiciliado nesta cidade, e a ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO BAIRRO JAPÃO, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil, sem fins lucrativos, com endereço Av. Tales Neto, nº 87-A João de Deus, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 11 281 797/000-69 daqui por diante denominada INSTITUIÇÃO CONVENIADA, por sua Presidenta, a Sra. Nilza Maria Gonçalves Soares, brasileira residente e domiciliada nesta cidade, ajustem entre si a celebração do presente acordo, em decorrência da aprovação integral do Projeto " Aprender pra ser ", selecionado a partir da convocação realizada através do Edital 01/2022, do 3º Juizado Especial Criminal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente Convênio tem por finalidade formalizar a cooperação e a ação conjunta entre os convenientes, relativamente à arrecadação de recursos

financeiros oriundos de prestações pecuniárias, suspensão condicional do processo e Transações Penais realizadas no 3º Juizado Especial Criminal, e POSTERIOR REPASSE à INSTITUIÇÃO CONVENIADA.

- Os valores arrecadados no 3º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL financiarão o Projeto Social da INSTITUIÇÃO CONVENIADA

- Parágrafo Primeiro. O repasse dos valores será realizado em cota única, de acordo com a decisão judicial contida nos autos do processo administrativo nº 01/2022 .

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2. - DA INSTITUIÇÃO CONVENIADA:

2.1 Prestar contas dos valores recebidos em até 60 (sessenta) dias após o repasse. A prestação de contas deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

2.1.1 Relatório detalhado, assinado pelo responsável da entidade beneficiada, contendo informações tais como: execução do objeto de cumprimento dos objetivos do Projeto Social; meta alcançada, população beneficiada, avaliação da qualidade dos serviços prestados, montante dos recursos aplicados, descrição do alcance social, localidade e/ou endereço da execução do objeto/objetivo; demais informações ou registros e, especialmente, deve detalhar as atividades realizadas no atendimento ao público-alvo. O relatório deverá seguir o modelo que será entregue no ato do recebimento do alvará pela assistente social deste Juizado.

2.1.2 Relatório de Execução Físico-Financeira consolidado com todo o recurso utilizado e metas executadas.

2.1.3 Relação de pagamentos efetuados, em sequência cronológica e relação de bens adquiridos, produzidos ou construído com recursos pactuados, com as respectivas notas fiscais e “atestados”.

2.1.4 Demais documentos contábeis e financeiros e a declaração de guarda e conservação destes.

Parágrafo primeiro: O descumprimento de qualquer item da prestação de contas poderá ensejar na rescisão, de pleno direito, do convênio firmado.

3. Do 3º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL:

3.1 A assistente social deste Juizado deverá emitir parecer acerca do objeto,



CRIMINAL
64
P. 12/2012

alcance dos objetivos, com avaliação das atividades realizadas no atendimento ao público-alvo do projeto.

3.2 Remeter ao Ministério Público a prestação de contas, para manifestação.

3.3 O juiz deverá apreciar a prestação de contas e encaminhá-la à Corregedoria de Justiça do Estado do Maranhão, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

3. A Equipe do 3º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL fará a administração e gerenciamento da execução do presente acordo, cabendo à INSTITUIÇÃO CONVENIADA a designação de gestores para realizar o seu próprio acompanhamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

4.1 Este Convênio terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por expressa manifestação dos convenientes, mediante Termo Aditivo próprio.

4.2 O presente Convênio, em qualquer época de sua vigência, poderá ser alterado ou prorrogado por expressa manifestação das convenientes, mediante Termo aditivo próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5. Este Convênio poderá ser rescindido, de pleno direito, por inexecução total ou parcial, de quaisquer de suas condições, ou superveniência de fatos ou normas legais que o tomem materialmente impossível, podendo ser denunciado por qualquer dos convenientes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os avisos, comunicações e notificações inerentes a este acordo poderão ser feitos por contato telefônico entre a Equipe do 3º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL e a INSTITUIÇÃO CONVENIADA.

6.2 Os conflitos eventualmente decorrentes das atividades constantes deste Convênio e as situações omissas neste instrumento serão resolvidos pelo consenso dos convenientes, observando-se, sempre, a forma prevista em lei.

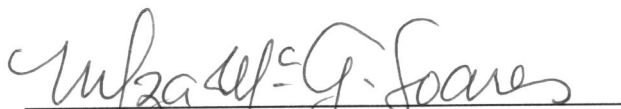
Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação, implementação e execução deste Convênio.



E por estarem juntos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo firmadas.



Dra. Márcia Cristina Coelho Chaves
Juíza de Direito Titular do 3º Juizado Especial Criminal de São Luís/MA




Luiza M. G. Soares
Presidente da Associação

TESTEMUNHAS:



ALDIR ABREU GOMES CPF: 736230593 15



ANA IZAURA DE MEDEIROS REGALADO REGIS CORDEIRO
CPF: 000571994-18



ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO BAIRRO DO JAPÃO

CNPJ: 11.281.797/0001-69- Fundada em 03/04/1986

Instituto Educacional Chapeuzinho Vermelho – Autorizado nº 20/2022-CME-SL

End.: Av. Tales Neto, nº 87 - A João de Deus - São Luís/ MA

Telefone: (98) 98406-7682 CEP: 65.057-470

E-mail: nilzamariags1@gmail.com

3º JUIZADO ESPECIAL
CRIMINAL

Fls. 65

Adm

Ofício nº 10/2023

À Dr^a. Márcia Cristina Coelho Chavez

Juíza de Direito Titular do 3º Juizado Especial Criminal de São Luís/MA

Assunto: Prestação de contas

À ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO BAIRRO JAPÃO inscrito no CNPJ sob nº 11.281.797/0001-69, devidamente identificado no cabeçalho deste documento, encaminha a prestação de contas do Projeto de Acordo com o EDITAL Nº 01/2022 – 3º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO LUÍS – MA.

Desta forma, encontram-se anexados todos os documentos necessários e exigidos para a prestação de contas.

Convicto do atendimento agradecemos antecipadamente.

São Luís, 27 de Fevereiro de 2023.

Nilza Maria Gonçalves Soares

Nilza Maria Gonçalves Soares

CPF: 225.169.213-49

Presidente da Instituição

*Recebido em
27/02/2023
Adm*



ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO BAIRRO DO JAPÃO

CNPJ: 11.281.797/0001-69- Fundada em 03/04/1986

Instituto Educacional Chapeuzinho Vermelho – Autorizado nº 20/2022-CME-SL

End.: Av. Tales Neto, nº 87 - A João de Deus - São Luís/ MA

Telefone: (98) 3235-6428/ 98406-7682 CEP: 65.057-470

E-mail: nilzamariags1@gmail.com

3º JUIZADO ESPECIAL
CRIMINAL

Fls. 66

Agnes

RELATÓRIO

1-DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO BAIRRO DO JAPÃO	CNPJ: 11.281.797/0001-69
Endereço Sede: AV. TALES NETO Nº 87 A – JOÃO DE DEUS	Cidade/UF: São Luís / MA
Endereço da Instituição: AV. TALES NETO Nº 87 A - JOÃO DE DEUS	Cidade/UF: São Luís / MA
Responsável: NILZA MARIA GONÇALVES SOARES	CPF: 225.169.213-49
RG/Órgão Expedidor: 016689432001-1 SSP/MA	Cargo: PRESIDENTE

02-MONTANTE DE RECURSOS APLICADOS

R\$: 14.870,00

03- METAS ALCANÇADAS

Contribuiu para que as crianças da nossa comunidade tenham um ambiente mais harmonioso para as atividades que são desenvolvidas durante a sua permanência na creche.

04-POPULAÇÃO BENEFICIADA

As crianças foram beneficiadas com os móveis novos e adequados para a idade.

05-EXECUÇÃO DO OBJETO DE ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS

Possibilitou as crianças da nossa comunidade um ambiente mais harmonioso para as atividades a serem desenvolvidas durante a sua permanência no Instituto Educacional Chapeuzinho Vermelho.



ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO BAIRRO DO JAPÃO

CNPJ: 11.281.797/0001-69- Fundada em 03/04/1986

Instituto Educacional Chapeuzinho Vermelho – Autorizado nº 20/2022-CME-SL

End.: Av. Tales Neto, nº 87 - A João de Deus - São Luís/ MA

Telefone: (98) 3235-6428/ 98406-7682 CEP: 65.057-470

E-mail: nilzamariags1@gmail.com

3º JUIZADO ESPECIAL
CRIMINAL

Fls. 67

Assinado

Atualmente, a escola atende crianças de 02 a 05 anos, filhos de moradores do bairro João de Deus e adjacências, garantindo desta forma um bom atendimento, com carinho, segurança e acima de tudo a efetivação dos seus direitos, baseados no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Apresenta também atividades complementares que se estendem à comunidade através de cursos, alfabetização de adultos, palestras, apoio aos idosos, esporte e lazer, como forma de contribuir para a formação e qualificação profissional dos moradores desta comunidade e dos bairros vizinhos.

07-RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS COM RECURSOS PACTUADOS

CONJUNTO TRAPÉZIO PP INFANTIL 06 CADEIRAS E 06MESAS, 01 MESA CENTRAL CORES DIVERSAS.

08-CONCLUSÃO

E na creche que são desenvolvidas brincadeiras e jogos que estimulem o raciocínio lógico, a coordenação motora e a criatividade das crianças.

Nesse sentido, a BNCC afirma que as mobilhas precisas esta adaptadas em perfeito estado de conservação, tanto para o aprendizado, como para o desenvolvimento da criança. uma sala simples, para as crianças que poderão criar aventuras, imaginar universos e mais.

São Luís (MA), 27 de Fevereiro de 2023.

Nilza M. G. Soares

Assinatura do responsável da Entidade



ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO BAIRRO DO JAPÃO

CNPJ: 11.281.797/0001-69- Fundada em 03/04/1986

Instituto Educacional Chapeuzinho Vermelho – Autorizado nº 20/2022-CME-SL

End.: Av. Tales Neto, nº 87 - A João de Deus - São Luís/ MA

Telefone: (98) 3235-6428/ 98406-7682 CEP: 65.057-470

E-mail: nilzamariags1@gmail.com

3º JUÍZADO ESPECIAL
CRIMINAL

Fls. 68

Assina

RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS COM RECURSOS PACTUADOS

Nº	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
01	CONJUNTO TRAPEZIO PP INFANTIL 06 CADEIRAS E 06 MESAS, 01 MESA CENTRAL CORES DIVERSAS	04

Nilza M. G. Soares

PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO BAIRRO DO JAPÃO

CNPJ: 11.281.797/0001-69- Fundada em 03/04/1986

Instituto Educacional Chapeuzinho Vermelho – Autorizado nº 20/2022-CME-SL

End.: Av. Tales Neto, nº 87 - A João de Deus - São Luís/ MA

Telefone: (98) 3235-6428/ 98406-7682 CEP: 65.057-470

E-mail: nilzamariags1@gmail.com

3º JUZADO ESPECIAL
CRIMINAL

Fls. 69

Agm

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

FAVORECIDO	CNPJ/CPF	Nº NF/ FATURA	DATA	VALOR (R\$)
NORDESTE MÓVEIS LTDA	27.054.090/0001- 50	000.000.029	26/01/2023	R\$ 14.870,00

Nilza M. G. Soares
PRESIDENTE



ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO BAIRRO DO JAPÃO

CNPJ: 11.281.797/0001-69- Fundada em 03/04/1986

Instituto Educacional Chapeuzinho Vermelho – Autorizado nº 20/2022-CME-SL

End.: Av. Tales Neto, nº 87 - A João de Deus - São Luís/ MA

Telefone: (98) 3235-6428/ 98406-7682 CEP: 65.057-470

E-mail: nilzamariags1@gmail.com

3º JUIZADO ESPECIAL
CRIMINAL

Fls. 90

Agma

DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO

A Associação das Donas de Casa do Bairro do Japão, declara para os devidos fins que os equipamentos e documentos contábeis do projeto “Aprender pra ser” se encontram a disposição do 3º Juizado Especial Criminal.

São Luís, 27 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Nilza M. G. Soares

Presidente



ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO BAIRRO DO JAPÃO

CNPJ: 11.281.797/0001-69- Fundada em 03/04/1986

Instituto Educacional Chapeuzinho Vermelho – Autorizado nº 20/2022-CME-SL

End.: Av. Tales Neto, nº 87 - A João de Deus - São Luís/ MA

Telefone: (98) 3235-6428/ 98406-7682 CEP: 65.057-470

E-mail: nilzamariags1@gmail.com

3º JUZADO ESPECIAL
CRIMINAL

Fls. 71

Assinatura


Execução de Receita e Despesas

1.Executor: Associação das Donas de Casa do Bairro do Japão	2.Alvará Judicial: Nº 232022
3.Receitas R\$ 14.870,00	4.Despesas R\$ 14.870,00
Receitas do Convênio: R\$ 14.870,00 Rendimentos	Aquisição de R\$ 14.870,00 Aquisição de R\$ 14.870,00
TOTAL R\$	TOTAL R\$
Executor Nome: Nilza Maria Gonçalves Soares	Assinatura: <i>Nilza Maria Gonçalves Soares</i> Data: <u>27/02/2023</u>

RECEBEMOS DE NORDESTE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

3º JUIZADO ESPECIAL

DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO ASSOCIACAO DAS DONAS DE CASA DO BAIRRO DO JAPAO	VALOR NOTA RS 14.870,00	NF-e Nº: 000.000.029 SÉRIE : 1
----------------------------	---	---	----------------------------	--------------------------------------

NORDESTE MOVEIS LTDA TV JOSUE MONTELLO, 105 CENTRO DOM PEDRO MA TEL/FAX: 98984435050 CEP: 65765000	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.000.029 SÉRIE : 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2123 0127 0540 9000 0150 5500 1000 0000 2915 0823 5358
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230002632957 - 26/01/2023 11:48:34
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127484930	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 27.054.090/0001-50

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO DAS DONAS DE CASA DO BAIRRO DO JAPAO		CNPJ/CPF 11.281.797/0001-69	DATA DA EMISSÃO 26/01/2023
ENDEREÇO AV TALLE NETO, 87 A	BAIRRO/DISTRITO JOAO DE DEUS	CEP 65057-470	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 26/01/2023
MUNICÍPIO SAO LUIS	FONE/FAX (98) 3259-4804	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 11:37:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 14.870,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 14.870,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 4 - Dest.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 4	ESPÉCIE CONJ TRAPEZIO PP	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
73	CONJUNTO TRAPEZIO PP INFANTIL 06 CADEIRA E 06 MESA ,01 MESA CENTRAL CORES DIVERSAS	94037000	0 102	5102	UN	4,0000	3.717,50	14.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
/empresometro.com.br

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". PROXIMO DUDU MATERIAL DE CONSTRUCAO Forma de Pagamento: Outros VOCE PAGOU APROXIMADAMENTE: R\$ 2132.36 DE TRIBUTOS FEDERAIS, R\$ 267 6.6 DE TRIBUTOS ESTADUAIS E R\$ 0 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, FONTE: IBPT	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/01/2023 - AUTOATENDIMENTO - 11.41.22
2972602972 0001

Comprovante Pix

3º JUIZADO ESPECIAL
CRIMINAL
Fls 73

Agm

CLIENTE: A DONAS CASA BAIRRO JAPAO
AGENCIA: 2972-6 CONTA: 189.309-2

=====

SOBRE A TRANSACAO

=====

ID: E0000000020230126143918002214567
CNPJ DO PAGADOR: 11.281.797/0001-69
VALOR: 14.870,00
DATA: 26/01/2023 - 11:41:00

=====

PAGO PARA: Nordeste Moveis Ltda
CNPJ: 27.054.090/0001-50
CHAVE PIX: 27054090000150
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 2031 - CONTA: 0000000000000249742
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

=====

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$ 10,00.

=====

Notificacao enviada em: 26/01/2023 - 11:41:00

=====

DOCUMENTO: 012602
AUTENTICACAO SISBB: E.4E2.462.44D.C90.F71

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

07/12/2022 - BANCO DO BRASIL - 12:14:13
839218126 0038
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: A DONAS CASA BAIRRO JAPAO
AGENCIA: 2972-6 CONTA: 189.309-2
DATA: 07/12/2022
NR. DOCUMENTO: 83.921.812.600.038
VALOR CHEQUE BB LIQUID.: 14.870,00
VALOR TOTAL: 14.870,00

NR. AUTENTICACAO: D.E10.FA8.1BA.2C7.C37
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

3º JUIZADO ESPECIAL
CRIMINAL
Fls. 74
Aguiar

07/12/2022 - BANCO DO BRASIL - 12:14:13
839218126 0038
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: A DONAS CASA BAIRRO JAPAO
AGENCIA: 2972-6 CONTA: 189.309-2
DATA: 07/12/2022
NR. DOCUMENTO: 83.921.812.600.038
VALOR CHEQUE BB LIQUID.: 14.870,00
VALOR TOTAL: 14.870,00

NR. AUTENTICACAO: D.E10.FA8.1BA.2C7.C37
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

ALVJUDGRA-3JECSL - 232022
Código de validação: 573A56083F

1. 3º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
2. Fórum Des. Sarney Costa, Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Calhau, 3º andar
3. São Luis/MA – CEP: 65075-820 (fones: 3194-5543/ 999818998)

ALVARÁ JUDICIAL GRATUITO*

Expedido em favor de **NILZA MARIA GONÇALVES SOARES**, CPF n.º 225 169 213 -49, responsável pela Instituição **ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO BAIRRO JAPÃO – CNPJ N.º 11 281 797/0001-69**, em conformidade com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 - EDITAL 01/2022 - 3º JECRIM.

Origem: 3º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - Comarca da Ilha de São Luís/MA.

FINALIDADE: Autorizo **NILZA MARIA GONÇALVES SOARES**, CPF n.º 225 169 213 -49, nos autos do processo administrativo em epígrafe, a proceder ao levantamento junto ao BANCO DO BRASIL S/A., em São Luís (MA), da importância de **R\$ R\$14.870,00 (quatorze mil oitocentos e setenta reais) constante na CONTA JUDICIAL N.º 600122713412**, sem correções.

A Excelentíssima Senhora Dra. Marcia Cristina Coêlho Chaves, Juíza de Direito Titular do 3º Juizado Especial Criminal, autoriza **NILZA MARIA GONÇALVES SOARES**, CPF n.º 225 169 213 -49, a proceder aos atos necessários à finalidade constante do presente Alvará, conforme especificado no seu contexto, com a observância das formalidades legais, inclusive com o atendimento incontinenti, logo que atendidas as necessárias certificações e com a advertência de que o não cumprimento imediato da presente ordem, implicará na imposição de multa, no valor de 10% (dez por cento) do valor do presente Alvará, em favor do credor. Eu, Ana Izaura de Medeiros Regalado Regis Cordeiro Secretária Judicial do 3º Juizado Especial Criminal, digitei.

Em São Luís (Ma), 28 de novembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
3º Juizado Especial Criminal de São Luis

***ALVARÁ JUDICIAL GRATUITO – Em conformidade com Resolução 38/2022 e Ato da Presidência 14/222 – Implantação do Selo Judicial Eletrônico**

MÁRCIA CRISTINA COELHO CHAVES
Juíza - Final
3º Juizado Especial Criminal de São Luis
Matrícula 26963

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 29/11/2022 13:12 (MÁRCIA CRISTINA COELHO CHAVES)



ALVJUDGRA-3JEC SL - 232022 / Código: 573A56083F
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

2





TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

JUIZADO ESPECIAL
CRIMINAL
Fls. 99
Agomez

3º JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
Forum Desembargador Sarney Costa, 3º Andar Calhau, MA. 65076-905
Fone: (98) 3194-5543 / 99981-8998 (whatsapp)
Email: jzd-criminal3@tjma.jus.br

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1-DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome da Instituição: Associação das Donas de Casa do bairro Japão

Endereço: Av. Tales Neto, nº 87 A – João de Deus

Responsável: Nilza Maria Gonçalves Soares

Data de entrega do Alvará: 01/12/2022

2-DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Recurso doado pelo Juizado: **14.870,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta reais).**

Destino do Recurso: aquisição de 04 conjuntos trapézio pp infantil 06 cadeiras e 06 mesas, 01 mesa central cores diversas

Público alvo: 227 crianças com idade de 02 a 05 anos.

Data da prestação de contas: 27/02/2023

Status: concluído

PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Sra. Nilza Maria Gonçalves Soares – presidenta da instituição – prestou conta no dia 27/02/2023, apresentando notas fiscais, relatório detalhado, relação de pagamentos efetuados, execução receita e despesas, declaração, relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos pactuados e declaração guarda e conservação dos documentos contábeis do projeto: “Aprender pra ser”, tudo de acordo com as exigências da Resolução do CNJ nº 154/2012 de 13 de julho de 2012 e do provimento TJ/MA nº 10 de 30 de novembro de 2012, com alterações pelo provimento nº08/2021 de 24/02/2021 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

Na visita ocorrida dia 17 de março de 2023, observamos a disposição de todos os equipamentos adquiridos com recursos do alvará recebido por este Juizado a saber:

aquisição de 04 conjuntos trapézio pp infantil 06 cadeiras e 06 mesas, 01 mesa central cores diversas

Observações:

Com exceção do item 2.1 da Cláusula Segunda – Das obrigações da Instituição Conveniada, do Convênio nº 01/2022, que trata do prazo de até 60 dias após o repasse para a prestação de contas, os documentos apresentados estão de acordo com as exigências da Resolução do CNJ nº 154/2012 de 13 de julho de 2012 e do provimento TJ/MA nº 10 de 30 de novembro de 2012, com alterações pelo provimento nº08/2021 de 24/02/2021 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

São Luís (MA), 24 de março de 2023

Atenciosamente,


Aldira Abreu Gomes

Analista Judiciário/Assistente Social